PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 5661 de 21/12/2012

LEI Nº 3.964 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2012

Denomina via pública de "Vereador Luiz Molozzi".

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de "Vereador Luiz Molozzi", via pública situada no Loteamento Scartezini, no Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. O Executivo Municipal emplacará a referida via contendo a denominação consignada no "caput" deste artigo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da presente Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Esta Lei decorre do projeto de lei nº 230/2012, de autoria da Vereadora Maria Anita Guerra Machado.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 20 de dezembro de 2012.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA